

**NOTA INFORMATIVA 2/2024****ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE DADOS DE CICLOS DE ESTUDOS NA  
PLATAFORMA SIA3ES****Âmbito**

As plataformas de base de dados de processos da A3ES (SIA3ES) e da DGES (SIMGES) foram recentemente atualizadas com o objetivo de tornar mais eficientes os procedimentos de avaliação, acreditação e registo dos ciclos de estudos. A ligação entre as duas plataformas permite a migração de forma automática dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos acreditado para um suporte que garante o seu registo de acordo com a legislação, bem como a sincronização de informação em caso de alterações realizadas entre momentos de avaliação. Para além das vantagens operacionais desta interligação, a mesma abre uma oportunidade de racionalizar o formato de informação disponibilizado ao público sobre os referidos elementos caracterizadores, beneficiando a clareza, a transparência e a simplicidade para a sua consulta pelo público em geral.

Os objetivos descritos estão alinhados com o plano estratégico da DGES e da A3ES (ver o Plano estratégico 2022-2026, da DGES, e o Plano Estratégico A3ES 2021-2024) na medida em que permitem “melhorar a interoperabilidade de serviços e a integração de dados” (DGES), e promovem “uma informação transparente e um clima de confiança nas relações com os diversos agentes sociais que intervêm e beneficiam do ensino superior” (A3ES) e a “simplificação com recurso à digitalização dos modos de funcionamento” (A3ES), por exemplo, eliminando a necessidade dos procedimentos para a publicação dos ciclos de estudos em Diário da República.

Seguem-se orientações para preenchimento dos guiões de novos ciclos de estudos e de propostas de alterações de elementos caracterizadores de ciclos de estudos em funcionamento.

**Designação do ciclo de estudos**

A designação de um ciclo de estudos deve procurar informar sinteticamente qual o âmbito o alcance dos seus objetivos de forma simples, mas rigorosa e inequívoca, correspondendo à designação do grau académico. Esta informação é colocada (obrigatoriamente) em língua portuguesa e em língua inglesa, no formulário a preencher quando é efetuada a requisição de abertura de um novo processo para acreditação de um novo ciclo de estudos – NCE –, ou já estando pré-preenchida, no caso de avaliação de ciclo de estudos em funcionamento (ACEF ou PERA).

Nota 1: O Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, que estabelece os procedimentos de publicação de atos no Diário da República Portuguesa, obriga a que um plano de estudos (unidades curriculares) e a sua designação tenha sempre de ter uma versão em língua portuguesa. Tal não exclui a utilização de termos técnicos sem tradução para a língua portuguesa globalmente aceites: *Design, Marketing, Software, Jazz, Media, Branding, Shipping*, etc. A publicação dos ciclos de estudos no SIMGES irá seguir esta obrigação de designação em língua portuguesa.

Algumas designações estão sujeitas a regulamentação legal (ver Nota 2), mas, mesmo quando tal não acontece, as designações propostas podem não ser adequadas aos ciclos de estudos em questão. A decisão sobre a adequação da designação à legislação (ver artigos 15.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual ) e aos objetivos de um ciclo de estudos compete ao Conselho de Administração da A3ES, após recomendação dos peritos da Comissão de Avaliação Externa e parecer de associações profissionais (quando aplicável).

Nota 2: Exemplos de designações de ciclos de estudos regulamentadas:

- Medicina
- Enfermagem
- Arquitetura
- Ciências Veterinárias
- Ciências Farmacêuticas
- Ensino de [área científica] (Formação de Professores)
- Terapias e reabilitação (Fisioterapia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional)
- Tecnologias de diagnóstico e terapêutica (Imagem Médica e Radioterapia, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Fisiologia Médica, etc.)
- Terapêuticas Não Convencionais (Osteopatia, Acupuntura, Medicina Tradicional Chinesa, etc.)
- Engenharias
- Psicologia

O formato para a apresentação da designação deve passar a ser:

**Designação** – *Característica do ciclo de estudos*<sup>1</sup>

Dois exemplos de formato correto são:

ü Engenharia civil

ü Técnicas, Patrimónios, Territórios da Indústria: história, valorização e didáctica – Erasmus Mundus

Não deve ser usada a indicação do tipo de ciclo de estudos na designação:

r *Licenciatura em Enfermagem*

Bem como a indicação de características do ciclo de estudos na designação:

r *Erasmus Mundus em Geociências Planetárias*

No caso de dúvida, aconselha-se a utilização da designação proposta para completar a frase:

*O graduado é [licenciado/mestre/doutorado] em \_\_\_\_\_*

## **Tipos de percursos**

Os diferentes percursos num ciclo de estudos permitem enriquecer a experiência dos estudantes em termos de diversidade e adequação às suas expectativas e objetivos, mantendo, no entanto, uma coerência subordinada à afinidade científica do conteúdo nos diferentes caminhos do plano de estudos.

A escolha do tipo de percurso deve obedecer a uma lógica de simplificação e transparência, evitando tipificar percursos diferentes com a mesma terminologia e usar terminologias diferentes para tipificar percursos iguais, bem como à legislação (ver artigos 15.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

O tipo de percurso mais simples é o “**Percurso Geral**”. Um ciclo de estudos tem sempre de ter um percurso (devido à lógica de estruturação de dados nas plataformas) quando não existem variações do caminho seguido pelo estudante. Nestas situações deve ser adotado o tipo de

---

<sup>1</sup> Exemplos: Executivos ou Internacionais (*Erasmus Mundus*, etc.)

percurso "Percurso Geral". Tal uniformidade do caminho não implica que não existam unidades curriculares de opção, mas que estas, a existirem, estão à partida disponíveis para todos os estudantes (ver capítulo "Opções e unidades curriculares opcionais", abaixo). Este termo não deve ser usado quando há variações.

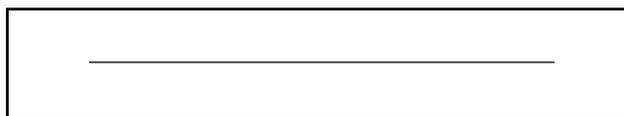


Figura 1. Esquema de percurso geral

4.4. DESENVOLVIMENTO CURRICULAR | PERCURSOS DO CE

Digite para pesquisar (necessita selecionar o botão Pesquisar após digitar) 🔍 ✕

Designação: Percurso Geral Sigla: PG

<< < | Página 1 de 1 | >> >> ↻

### CARACTERIZAÇÃO DO PERCURSO ✕

Designação\* Percurso Geral

Designação (EN)\* General Pathway

Tipo de Percurso\* Percurso Geral

Sigla\* PG

Sigla EN\* GP

ECTS Totais\* 120 ECTS

Observações N.A.

Observações EN N.A.

FECHAR

Figura 2. Exemplo de percurso geral

Um ciclo de estudos pode estruturar-se em percursos alternativos e estes podem ter ou não implicação no grau académico a conferir. Para cada percurso deve haver uma estrutura curricular e um plano de estudos. Os percursos que têm **"implicação no grau"** são os que diferenciam, de alguma forma, os principais resultados da aprendizagem de graduados que tenham optado por diferentes caminhos no ciclo de estudos.

Neste exemplo, o percurso tem "implicação no grau":

Grau: Mestre

Designação: Enfermagem

Áreas de Especialização alternativas: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;  
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

*O graduado é mestre em Enfermagem, na Área de Especialização de Saúde Infantil e  
Pediátrica*

Sendo que neste outro caso, não tem implicação:

Grau: Licenciado

Designação: Bioquímica

Percursos alternativos: Menor em Biologia; Menor em Física; Menor em Informática;  
Menor em Química

*O graduado é licenciado em Bioquímica.*

Os tipos de percursos são identificados no formulário de “caracterização do percurso”, no ponto 4.4..

### Designação do percurso

A designação de um percurso geral (no formulário “Caracterização do percurso”, no ponto 4.4.) pode ser a designação do ciclo de estudos, ou “percurso geral”. Tal como no caso da designação do ciclo de estudos esta também não deve incluir o grau.

ü Designação (percurso): Gestão e Vendas e do Retalho

r Designação (percurso): *Licenciatura em* Gestão e Vendas e do Retalho

4.4. DESENVOLVIMENTO CURRICULAR | PERCURSOS DO CE

Designação: Gestão de Vendas e do Retalho Sigla: CV&R

Designação (EN): Sales and Retail Management

Tipo de Percurso: Percurso Geral

Sigla: CV&R

Sigla EN: S&RM

ECTS Totals: 180 ECTS

Figura 3. Exemplo de designação do percurso geral

A designação de um percurso alternativo, não deve incluir o tipo de percurso nem uma referência à estrutura curricular ou ao plano de estudos.

ü Designação: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

r Designação: *Área de especialização em* Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

r Designação: *Estrutura curricular de* Saúde Infantil e Pediátrica

r Designação: *Plano de estudos de* Saúde Infantil e Pediátrica

## Licenciatura

Quando um caminho não tem implicação no grau, deve utilizado o tipo “**percurso**”. Esta designação é adequada para qualquer configuração de divergência curricular, em parte ou na totalidade do ciclo de estudos, e a qualquer grau.

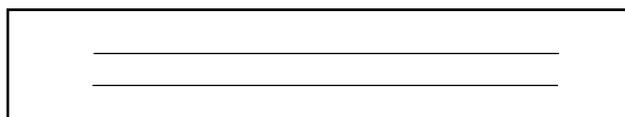


Figura 4. Esquema de percursos alternativos cobrindo a totalidade do ciclo de estudos

Os tipos de percurso “**tronco comum**” e “**ramo**” estão relacionados. Estes tipos de percurso implicam que uma parte do ciclo de estudos tem unidades curriculares comuns – o tronco comum – sendo a outra parte dividida em ramos. Os ramos divergentes têm implicação no grau, mas, geralmente, mantêm as áreas científicas predominantes da estrutura curricular. Estas designações apenas devem ser usadas em ciclos de estudos para o grau de licenciado.

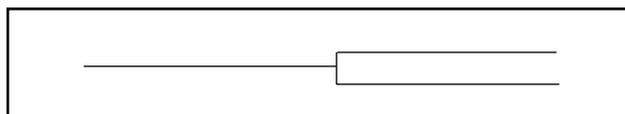


Figura 5. Esquema de tronco comum e ramos

**CARACTERIZAÇÃO DO PERCURSO**

Designação\* Biologia Ambiental

Designação (EN)\* Environmental Biology

Tipo de Percurso\* Ramo

Sigla\* BA

Sigla EN\* EB

ECTS Totals\* 180 ECTS

Observações 60 créditos são de UC comuns entre ramos

Observações EN 60 credits are from common units

GRAVAR CANCELAR

---

**CARACTERIZAÇÃO DO PERCURSO**

Designação\* Biologia Celular e Biotecnologia

Designação (EN)\* Cellular Biology and Biotechnology

Tipo de Percurso\* Ramo

Sigla\* BCB

Sigla EN\* CCB

ECTS Totals\* 180 ECTS

Observações 60 créditos são comuns

Observações EN 60 credits are common

GRAVAR CANCELAR

Figura 6. Exemplo de ramos, para um 1.º ciclo de estudos com a designação “Biologia”. Cada ramo contém todas as unidades curriculares do caminho (incluindo as UC comuns ao outro ramo), para que cada percurso apresente uma Estrutura Curricular completa.

Ainda no âmbito exclusivo de licenciaturas, e somente quando as áreas dos diferentes caminhos são em áreas científicas diferentes, podem ser usados os tipos de percursos designados “maior” e “menor”. Neste caso, os diferentes caminhos não têm implicação no grau, dado que este estará associado às áreas fundamentais do ciclo de estudos.

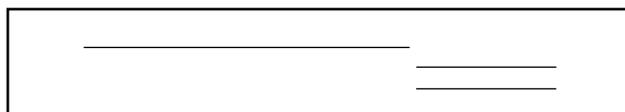


Figura 7. – Esquema de maior/menor

The figure displays two screenshots of the 'CARACTERIZAÇÃO DO PERCURSO' (Course Characterization) form. Both forms are titled 'CARACTERIZAÇÃO DO PERCURSO' and include a close button (X). The top form shows the following data: Designação\* (Bioquímica/Biologia), Designação (EN)\* (Bioghemistry/Biology), Tipo de Percorso\* (Maior/Menor), Sigla\* (BQ/B), Sigla EN\* (BC/B), ECTS Totals\* (180 ECTS), Observações (0/1000), and Observações EN (0/1000). The bottom form shows: Designação\* (Bioquímica/Física), Designação (EN)\* (Biochemistry/Physics), Tipo de Percorso\* (Maior/Menor), Sigla\* (BC/F), Sigla EN\* (BC/P), ECTS Totals\* (180 ECTS), Observações (22/1000), and Observações EN (21/1000). Both forms have 'GRAVAR' and 'CANCELAR' buttons at the bottom.

Figura 8. Exemplo de maior/menor, para um 1.º ciclo de estudos com a designação “Bioquímica”

### Mestrado

Num 2.º ciclo de estudos (incluindo mestrados integrados) em que os percursos têm implicação no grau de mestre atribuído, deve ser usada a designação “**área de especialização**” (como indicado no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Em casos de caminhos alternativos que não têm implicação no grau, a designação a adotar é “**percurso**”.

### Doutoramento

Num 3.º ciclo de estudos, em que os percursos têm implicação no grau de doutor atribuído, deve ser usada a designação “**especialidade**” (como indicado no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Em casos de caminhos alternativos que não têm implicação no grau, a designação a adotar é “percurso”.

Nota 3: Os seguintes tipos de percurso, embora tenham sido utilizados no passado, devem ser abandonados:

- Livre
- *Major*
- *Minor*
- Plano
- Pré-especialização
- Variante
- Variante bilingue
- Opção
- Perfil
- Perfil de especialização
- Ramo/Especialidade (em Doutoramentos)
- Ramo/Variante
- Variante/Ramos
- Área
- Área vocacional

Os diferentes percursos de um ciclo de estudos (que confira qualquer grau) devem contemplar que todos os estudantes terminem com o mesmo número de créditos. A possibilidade de creditação de unidades curriculares segundo a regulamentação vigente, ou a dispensa de frequência de um “curso de doutoramento” (parte curricular do plano de estudos) devidamente fixada (como descrito no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto) não devem ser refletidos no plano de estudos em si, mas descritos nos campos adequados.

### **Opções e unidades curriculares opcionais**

De modo a aumentar a diversidade e riqueza de um plano de estudos, e permitir um certo grau de escolha sobre os conhecimentos, competências e aptidões a obter através da conclusão do

ciclo de estudos, para completar determinado número de créditos, um estudante pode optar por um conjunto de **unidades curriculares opcionais**.

As fichas das **unidades curriculares opcionais** devem ser preenchidas no mesmo ponto em que a generalidade das unidades curriculares (ponto 4.2. do guião de novo ciclo de estudos – ver [www.a3es.pt](http://www.a3es.pt)).

As unidades curriculares pertencentes a um conjunto “Opção” devem ter o mesmo número de créditos.

O ponto 4.3. permite agrupar as **unidades curriculares opcionais** em conjuntos designados “**opções**”. As **opções** são definidas como conjuntos de unidades curriculares (opcionais), e não unidades curriculares por si mesmas. Assim, as “opções” devem ter sempre associadas mais do que uma unidade curricular.

São estas **opções** (definidas em 4.3.) que devem ser introduzidas nos **percursos** no ponto 4.4., e não as unidades curriculares opcionais (definidas em 4.2.). Não é necessário marcar a caixa da coluna “Opcional” no quadro das UC associadas ao percurso.

As unidades curriculares de mestrados correspondentes à escolha entre Estágio, Dissertação ou Projeto devem ser inseridas como unidades curriculares diferentes, agrupadas num conjunto **opção**, para que a quantidade e a topologia de horas de contacto estejam definidas, para cada uma destas modalidades, no plano de estudos.

4.3. DESENVOLVIMENTO CURRICULAR | UNIDADES CURRICULARES DO CE (OPÇÕES)

Digite para pesquisar (necessita seleccionar o botão Pesq)     EXPORTAR

Designação da unidade curricular	Duração	Horas de trabalho	Horas contacto totais	% HC a distância	Créditos ECTS	Horas de contacto	Unidades Curriculares	Áreas associadas à UC
UCs Opcionais	Semestral	810:00	00:00	0,00%	30,00	Consultar	3 UCs   Associar	Enfermagem Associar
		810:00	00:00		30			

«« « | Página 1 de 1 | »» »»  A mostrar 1 - 1 de 1

Os ECTS Totais de cada unidade curricular correspondem ao resultado da soma do ECTS associados a cada uma das áreas científicas dessa unidade curricular. Para preencher os ECTS deve associar as áreas e os respetivos ECTS.

**UNIDADES CURRICULARES**

UCS OPCIONAIS

Digite para pesquisar (busca automática à medida que digita)

Designação da unidade curricular	Créditos ECTS
Opção I - Estágio com Relatório	30,00
Opção II - Dissertação de Natureza Científica	30,00
Opção III - Trabalho de Projeto	30,00

UNIDADES CURRICULARES ASSOCIADAS				
Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar				
<input type="text" value="Digite para pesquisar (busca automática à medida que digita)"/>				
Unidade Curricular	Ano Curricular	Tipo de Duração	UC de opção	Opcional
Enfermagem Avançada	1	Semestral 1ºS		
Investigação em Enfermagem	1	Semestral 1ºS		
Gestão em Saúde	1	Semestral 1ºS		
Prática Clínica de Enfermagem Familiar	1	Semestral 2ºS		
Referenciais Sociopolíticos e epistemológicos em Enfermagem de Saúde Famil...	1	Semestral 1ºS		
A família como unidade de cuidados	1	Semestral 1ºS		
Comunicação e interação em contexto familiar	1	Semestral 1ºS		
Indivíduo ao longo do ciclo vital, inserido na família, aos diferentes níveis de pre...	1	Semestral 2ºS		
Modelos e técnicas de avaliação e Intervenção Familiar	1	Semestral 2ºS		
Ética e Deontologia	1	Semestral 1ºS		
UCs Opcionais	2	Semestral 1ºS	<input checked="" type="checkbox"/>	

Figura 9. – Exemplo de conjunto opção

### Unidades curriculares opcionais não listadas

No caso particular de ser oferecida ao estudante a possibilidade de escolher entre um número muito elevado de unidades curriculares para uma determinada **opção** (por exemplo, todas as UC na unidade orgânica ou mesmo na instituição proponente), não é necessário colocar todas as fichas das unidades curriculares no ponto 4.2.. Basta criar, neste ponto, uma unidade curricular com uma designação equivalente a “Qualquer UC da Instituição” (associando um docente de referência, que pode ser, por exemplo, o coordenador do ciclo de estudos, e uma área científica que pode ser “Qualquer área científica”, previamente definida no ponto 4.1.). Somente neste caso, deve ser usada a indicação “**opcional**” no quadro das UC associadas ao percurso, no ponto 4.4..

## UNIDADES CURRICULARES ASSOCIADAS



### PLANO DE ESTUDOS

Digite para pesquisar (busca automática à medida que digita)

Unidade Curricular	Ano Curricular	Tipo de Duração	UC de opção	Opcional
Unidades Curriculares Mínimas e Desenvolvimento Sustentável	1	Semestral 4ºS		
Princípios de Oceanografia	1	Semestral 1ºS		
Alterações Climáticas e Oceano	2	Semestral 1ºS		
Transporte Marítimo e Direito Comercial Marítimo Internacional	2	Semestral 2ºS		
Estatística	2	Semestral 1ºS		
Empreendedorismo e Modelos de Negócios para a Sustentabilidade	2	Semestral 2ºS		
Segurança Marítima e Relações Internacionais	2	Trimestral 2ºT		
Política e Economia Ambiental	2	Trimestral 1ºT		
Economia da Aquacultura e das Pescas	2	Trimestral 4ºT		
Energia do Oceano	2	Trimestral 4ºT		
Sistemas de Informação Geográfica	2	Semestral 1ºS		
Direito e Sustentabilidade	2	Semestral 2ºS		
Oceanos e Artes	2	Trimestral 4ºT		
Proteção e Restauro dos Recursos Vivos	2	Trimestral 3ºT		
Lixo marinho e Gestão de Resíduos	2	Trimestral 3ºT		
Planeamento de Infraestruturas Azuis e Soluções com Base na Natureza	2	Trimestral 3ºT		
Seminário Oceano	3	Semestral 2ºS		
Análise de dados, Inteligência Artificial e Sistemas	3	Semestral 1ºS		
Tecnologias Marinhas e Inovação	3	Semestral 1ºS		
Field LAB	3	Semestral 2ºS		
Ordenamento e Gestão do Espaço Marinho e Marítimo	3	Semestral 1ºS		
Opções Livres - 12 ECTS em disciplinas escolhidas de qualquer UO envolvida	3	Semestral 1ºS		<input checked="" type="checkbox"/>

OK

Figura 10. – Exemplo de unidade curricular opcional não listada

As unidades curriculares de mestrados correspondentes à opção de Estágio, Dissertação ou Projeto não devem ser inseridas como unidades curriculares com a indicação “opcional” neste quadro.

### Áreas científicas das Opções/Unidades curriculares opcionais não listadas

A plataforma implementa a validação da coerência entre os créditos associados às unidades curriculares e aos conjuntos “opções” (inseridos na coluna “Áreas associadas à UC”, link “Associar”, dos pontos 4.2. e 4.3.) e a soma dos créditos associados aos percursos (inseridos na parte 4.4., na coluna “Áreas científicas”, link “Associar”). Os créditos correspondentes a Opções ou UC opcionais não listadas (exemplo: “Qualquer das UC da Instituição”) devem ser colocados na coluna dos “ECTS optativos mínimos”.

Área Científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos mínimos
Direito	DIR	0,00	0,00
Ciências Informáticas	CINF	0,00	0

Figura 11. – Quadro das áreas associadas ao percurso

Os créditos optativos mínimos não podem ultrapassar a diferença entre o total de créditos e o n.º de créditos obrigatórios.

### Horas de contacto das Opções/UC

As diferentes unidades curriculares opcionais agrupadas num conjunto **Opção** podem ter um número de horas de contacto e tipologias diferentes, sendo que “todas as unidades curriculares de uma Instituição” dificilmente serão homogêneas a este nível. Assim nas horas de contacto das unidades curriculares opcionais não listadas (ponto 4.2.) ou Opções (ponto 4.3), aconselha-se a colocação das horas mínimas por tipologia que o estudante deve efetuar para obter os créditos respetivos.

### Número de créditos ECTS por período

A legislação indica que um **ano** deve ter **60 créditos ECTS** (e 36 a 40 semanas), sendo o n.º destes em cada segmento do ano proporcional (Decreto-Lei n.º 45/2005, de 22 de fevereiro). Um ano pode ser dividido em 2 **semestres**, pelo que cada um destes deve ter **30 créditos** (e, proporcionalmente, 18 a 20 semanas). Se um ano letivo for dividido em 4 **trimestres**, cada um deverá ter **15 créditos** (e, proporcionalmente, 9 a 10 semanas). Há, no entanto, uma prática comum de dividir os anos em três e não quatro “trimestres” com 20 créditos cada. Apesar de “trimestres” com 20 créditos terem sido anteriormente aceites, esta prática deve ser abandonada, substituindo o tipo de duração por “**Outro**”.

A plataforma SIA3ES inclui uma validação da soma de 60 créditos por cada ano, mas esta verificação é limitada quando se utilizam tipos de percursos não associados a anos específicos (ver quadro abaixo) e quando se identificam unidades curriculares como “opcionais” (no quadro de associação de UC do ponto 4.4.).

Nota 4: Na plataforma SIA3ES é possível atribuir anos letivos e caracterizar os tipos de duração com os seguintes termos:

Tipo de duração	Máximo ECTS	Validação de Ano (60 créditos)
Plurianual	--	Sim
Anual	60	Sim
Anual (s/ ano curricular)	60	Não
Semestral	30	Sim
Semestral 1ºS	30	Sim
Semestral 2ºS	30	Sim
2º Ano - Semestral 1ºS	--	Não
4º Ano - Semestral 1ºS	--	Não
5º Ano - Semestral 1ºS	--	Não
Semestral (s/ ano curricular)	30	Não
Trimestral	15	Sim
Trimestral 1ºT	15	Sim
Trimestral 2ºT	15	Sim
Trimestral 3ºT	15	Sim
Trimestral 4ºT	15	Sim
Trimestral (s/ ano curricular)	15	Não
Modular	60	Sim
Outro	--	Não

- Plurianual – a unidade curricular decorre durante mais do que um ano curricular; deve-se colocar no campo do ano (curricular) todos os anos em que decorre (exemplo: “1,2,3,4”)
- Anual – a unidade curricular decorre durante todo um ano curricular (36 a 40 semanas)
- Anual (s/ ano curricular) – a unidade curricular decorre durante todo um ano curricular indeterminado
- Semestral – a unidade curricular decorre inserida em semestre (18 a 20 semanas) indeterminado, mas dentro de um ano curricular determinado
- Semestral 1.ºS/2.ºS – a unidade curricular decorre inserida no 1.º/2.º semestre de um determinado ano curricular

- 2.º/3.º/4.º/5.º Ano - Semestral 1.ºS – a unidade curricular decorre inserida no 1.º semestre de um determinado ano curricular, sendo que o ciclo de estudos termina neste 1.º semestre.
- Semestral (s/ ano curricular) – a unidade curricular decorre inserida em semestre e ano curricular indeterminados
- Trimestral - a unidade curricular decorre inserida num trimestre (9 a 10 semanas) indeterminado, mas dentro de um ano curricular determinado
- Trimestral (s/ ano curricular) – a unidade curricular decorre inserida em trimestre e ano curricular indeterminados
- Trimestral 1.ºT/2.ºT/3.ºT/4.ºT – a unidade curricular decorre inserida no 1.º/2.º/3.º/4.º trimestre de um determinado ano curricular
- Modular – a unidade curricular corresponde a um módulo
- Outro – a ser utilizado apenas quando nenhum dos tipos acima é adequado

Nota: no mesmo ano não devem ser inseridas unidades curriculares com validação de ano e sem validação de ano (60 créditos).

A utilização de tipos de duração com semestre e ano indeterminados deve ser evitada (salvo em casos claramente justificados), pois a sequência das unidades curriculares é de extrema importância para a avaliação de planos de estudos.

Os números de créditos em cada período (ano, semestre, trimestre ou outro) e em cada unidade curricular são únicos, não sendo aceites intervalos de créditos. As UC podem ser associadas a mais do que uma área científica, desde que cumpram os ECTS indicados na Estrutura curricular. Esta funcionalidade leva a que não seja necessário criar diretamente na estrutura curricular conjuntos de áreas científicas, do tipo “Área A/Área B/Área C...”), que devem ser evitadas.

As observações introduzidas no formulário da Caracterização do percurso (ver figura 8.) são publicadas *online* no site da DGES, pelo que não devem conter dados pessoais ou confidenciais.